

LEI Nº 1.118, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~—~~ **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, na quantia de Cr\$ 18.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do vigente orçamento:~~

3.1.2.3	02	Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
3.1.2.4	02	Peças e Acessórios	1.000,00
3.1.4.4	02	Festividades e Ativ. Culturais	1.000,00
3.2.1.2	02	Tiro de Guerra 106	500,00
3.1.1.1	42	02.06 Salário Pessoal Temporário	10.000,00
3.1.3.8	42	Serviços Diversos	3.000,00
3.2.7.5	83	01.00 Auxílio Doença	1.000,00

~~**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º da presente Lei, são os de provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 10 de outubro de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.